



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1481 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Parágrafo único – O crédito adicional suplementar descrito no "CAPUT" deste artigo representa quantia parcial dos recursos disponíveis de excesso de arrecadação, na forma do artigo 2º.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0004 – ROYALTIES, no valor total de R\$ 3.079.720,57 (Três milhões, setenta e nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), na forma do anexo II.

Artigo 3º - O saldo dos recursos descritos no artigo anterior foram utilizados mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente a fonte de Recursos – 0004 – Royalties, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 048/GP/2008
Projeto de Lei nº 138/2008
Autor: Executivo Municipal